



jun/24	24	150	3.600	4,90	17.640,00
jul/24	24	150	3.600	4,90	17.640,00
ago/24	24	150	3.600	4,90	17.640,00
			42.600		208.740,00

Mês/ ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/ mês	Quantidade de café /dia	Quantidade de refeições/ mês	Vlr Unitário (Café)	Valor Total
set/23	24	175	4.200	4,90	20.580,00
out/23	24	175	4.200	4,90	20.580,00
nov/23	23	175	4.025	4,90	19.722,50
dez/23	24	175	4.200	4,90	20.580,00
jan/24	24	175	4.200	4,90	20.580,00
fev/24	22	175	3.850	4,90	18.865,00
mar/24	24	175	4.200	4,90	20.580,00
abr/24	23	175	4.025	4,90	19.722,50
mai/24	24	175	4.200	4,90	20.580,00
jun/24	24	175	4.200	4,90	20.580,00
jul/24	24	175	4.200	4,90	20.580,00
ago/24	24	175	4.200	4,90	20.580,00
			49.700		243.530,00

RP	2023	2024
Cajari		
Serrano do Maranhão	69.825,00	138.915,00
Amapá do Maranhão	69.825,00	138.915,00
Marajá do Sena	69.825,00	138.915,00
Afonso Cunha	69.825,00	138.915,00
Conceição do Lago Açu	81.462,50	162.067,50
São João do Carú	81.462,50	162.067,50
Pedro do Rosário	81.462,50	162.067,50
Valor Total do Contrato	593.512,50	1.180.777,50
	1.774.290,00	

CLÁUSULA SEGUNDA—DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luis (MA), 30 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: NIRVANO BUHATEM MATOS-CPF nº 452.976.733-72. STEPHANO PEREIRA SEREJO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133333/2023, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Apolonio Dualibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. CNPJ: 15.305.042.0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** DEMETRIUS POVEDA MARQUES. CPF: 064.283.058-44. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE concernente ao CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência

do CONTRATO Nº 525/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 04.10.2023 e término em 04.10.2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de R\$ 4.631.017,80 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, dezessete reais e oitenta centavos). **DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Altera-se a razão social da empresa ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI ME para ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-03-39 Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar

DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 133333/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Con-

tratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c Cláusula Quarta e Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelo representante da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023. São Luís (MA), 28 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E EMPRESA PHARMAPLUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143963/2023-EMSEERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH, matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSEPH DOMINGOS DA SILVA. CPF: 125.517.594-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DO ITEM 17 E A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO AO ITEM 19, concernente ao Contrato nº 680/2022-GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 30/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSEERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/12/2023 e término em 31/12/2024. **DA EXCLUSÃO DO ITEM:** 3.1 Pelo presente termo aditivo, fica excluído o item 17 – BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML – AMP. 3.2 A exclusão do item 17, ocasionará uma redução de 71,71% (setenta e um inteiros e setenta e um centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, o que representa R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). 3.3 Em razão da exclusão do item 17, o valor global do contrato passará de R\$ 421.650,00 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). **DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO AO ITEM 19:** Pelo presente Termo Aditivo, o item 19 do CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSEERH será suprimido em 56.250 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta) unidades do quantitativo inicial do contrato, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	NOVO QUANTITATIVO APOS SUPRESSÃO
19	225.000	168.750

4.1 A supressão no quantitativo do Item 19 do CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSEERH, ocasionará uma redução do total do contrato equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), o que representa a importância de R\$ 29.812,50 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). 4.2 Em razão da supressão no quantitativo do Item 19, o valor total do contrato passará de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamen-

tária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 143963/2023-EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH c/c as Cláusula Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023. São Luís (MA), 28 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2022-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150586/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2022-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 04.490.620/0001-07. **REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRCIO ROBERTO GATINHO SODRÉ. CPF: 644.378.173-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 698/2022 - GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 23/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2023 e com término previsto para 23/12/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 183.192,00 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-01-100 Locação de computadores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 150586/2023 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023. São Luís (MA), 28 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010201014/2021. Espécie: Quinto (5º) Termo Aditivo ao contrato nº 010201014/2021, processo nº 0309001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11,